



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 604/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 357.710,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais), como segue:

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.01.04.122.1002.	Modernização da Gestão Pública	
02.01.04.122.1002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	47.710,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01.12.361.1005	Qualidade na Educação	
04.01.12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.03.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.03.13.392.1006	Promoção da Cultura, Esporte e Lazer	
04.03.13.392.1006.2.016	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
05.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
05.01.11.331.1003.	Promoção e Desenvolvimento Economico	
05.01.11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00